



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 01/2016

**PUBLICADO POR
CONFIRMAÇÃO
NESTA DATA
04 / 01 / 16
FUMPREV**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DULCE BARACHO PEREIRA**, matrícula 169, inscrita no CPF sob o nº 411.761.386-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 36, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de janeiro de 2016.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV